

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitação

Carta Convite 17/98. A CJL resolveu desclassificar a empresa Info Oki Inf. Ltda. em descumprimento aos sub-itens 2.1.8, 2.1.9. e 2.1.10., e a empresa Society Inf. Com. Imp. e Exp. Ltda. em descumprimento ao sub-item 1.1., declarando vencedora do certame a empresa M. Santos Manutenção.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Retificação do D.O. de 26.8.98

Na Convocação da Audiência Pública Sobre o EIA/RIMA do Empreendimento "Parque Temático Great Adventure"...Onde se lê: "..., no período de 30 de Agosto a 29 de Setembro...", leia-se: "..., no período de 31 de Agosto a 29 de Setembro..."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:

MARCIO SOTELO FELIPE

Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Resoluções de 24-8-98

Credenciamento

Como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: FERNANDA REIS MUNHOS PERES, RG. 24.220.337-1, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.016 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente.(Res PGE 374/98)

Como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: KARINA TOSHIE IDE, RG. 28.181.908-7, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício à conta Código 40.001.002 (Fundo de Assistência Judiciária) do orçamento vigente (Res PGE 369/98)

Como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: JOELMA DE OLIVEIRA SILVA, RG. 34.472.439-6, ANA PAULA BARROS PEREIRA, RG. 23.162.658-7, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.016 (Procuradoria Regional de Sorocaba) do orçamento vigente.(Res PGE 370/98)

Como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Campinas da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: ANA RITA P. GOMES, RG. 24.524.021-4, FERNANDA SARTORI, MARIANA MEI DE SOUZA, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Res PGE 371/98)

Como estagiários para exercerem na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 04 de julho de 1994, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: CLAUDIA D'ORMEA, RG. 27.042.022-8, VALÉRIA UNTI MAIORINO, RG. 23.846.094-0, LISANDRA DUARTE FERREIRA, RG. 22.557.088-9, RICARDO LEON BISKIER, RG. 25.254.173-X, HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA, RG. 19.574.515, MARIA DE FATIMA M. DE SOUZA, RG. 11.897.416-6, MARCELO FARNOCHIA, RG. 17.265.263-7, REGINA LEME CORRÊA, RG. 19.233.427-X, JÓAO PAULO D. DE OLIVEIRA, RG. 26.865.838-9, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.005 (Procuradoria Judicial) do orçamento vigente. (Res PGE 372/98)

Como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Presidente Prudente da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: CARLOS SUSSUMA KOUMEGAWA, RG. 24.348.343-0, CINTIA MELLO DE SOUZA, RG. 27.414.549-2,

fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.019 (Procuradoria Regional de Presidente Prudente) do orçamento vigente. (Res PGE 373/98)

Como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de Bauru da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: FERNANDA REIS MUNHOS PERES, RG. 24.220.337-1, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10 de janeiro de 1.989, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.016 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente.(Res PGE 374/98)

Como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, alterado pela Lei 8 906, de 4-4-94, do Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: ITAMAR FRANCISCO DE SOUZA, RG. 28.308.384-0, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de até 30% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, tabela I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24 710, de 7-5-86, na redação dada pelo Decreto 29 505, de 10-1-89, revogado pelo Decreto 37 534, de 27-9-93, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3.1.3.1.00 da Subatividade 2238-001 do Código 40.01.018 (Procuradoria Regional de Araçatuba) do orçamento vigente. (Res PGE 375/98)

Retificação do D.O. de 11-8-98

Na Resolução PGE 347/98 de 04/08/98, referente ao cancelamento da estagiária VANESSA ALVIM ZORZETO, RG. 24.351.144-9, onde se lê: a partir de 18 de agosto de 1.998, leia-se: a partir de 27-7-98

Resolução de 25-8-98

Designando o Doutor ARNALDO BILTON JUNIOR, Procurador do Estado classificado na Procuradoria Fiscal para, com prejuízo das atribuições normais de seu cargo, participar do 1º Seminário Nacional de Administração Pública Gerencial, intitulado "A Reforma Administrativa e a competitividade estatal: eficiência, responsividade e cidadania" nos dias 3 e 4-9-98, em Salvador, Estado da Bahia.(Res PGE-381/98)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos comunica que foram deferidas para participação no XXIV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DO ESTADO, a ser realizado em Campos do Jordão, de 30 de agosto a 3 de setembro de 1998, as inscrições dos Procuradores do Estado: Adriana Moresco, Aloisio Pires de Castro, Amílcar Aquino Navarro, Ana Beatriz Alvarez Turcato, Ana Lúcia Barrionuevo, Ana Lúcia Pires de Oliveira Dias, Ana Luiza Zimmermann Lopes Simões, Ana Martha Teixeira Anderson, Ana Paula Andrade Borges de Faria, André Braverman, Andréa de Barros Corrêa Cavalcanti, Andréa Perenice de Andrade R. Rios, Anita Maria Vaz de Lima Marchiori Keller, Anna Carla Agazzi, Antônio Carlos Xavier, Antônio José Maffezoli Leite, Berenice Maria Giannella, Carlos de Camargo Santos, Carlos Henrique Giunco, Carlos José Teixeira de Toledo, Carlos Weis, Carmem Magaly Cervantes Ghiselli, Cássia Maria Sigrist Ferraz da Hora, Celena Gianotti Batista, Cintia Orefice, Claudia Aparecida Simardi, Claudia Bocardi Allegretti, Claudia Mara Arantes da Silva, Claudia Maria Donato Gomes M. de Almeida, Claudia Maria Murcia de Souza, Claudia Polto da Cunha, Cristina Margarete Wagner Mastrobuono, Cristina Maria Motta, Cristina Mendes Hang, Daniela Rodrigues Valentim, Denise Nakano, Denise Neme Cury Rezende, Derly Barreto e Silva Filho, Dorina Maria Rodrigues Alcântara, Eliana Maria Barbieri Bertachini, Euripedes Batista, Fernando Franco, Flávia Cherto Carvalheira, Georgia Grimaldi de Souza Bonfá, Guilherme José Purvin de Figueiredo, Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, Helena Omena Lopes de Faria, Hélio Ozaki Barbosa, Iara de Toledo Fernandes, Jacques Lamac, João Alberto Pezarini, João Monteiro de Castro, Jorge Luiz Rodrigues de Araújo, José Renato Ferreira Pires, José Roberto de Moraes, José Carlos Cabral Granado, José Damiao de Lima Trindade, José Pekny Neto, José Luís Galdino, José Luiz de Araújo, Josiane Debone Bianchi, Juarez Sarfelice Dias, Kate A. de Souza Callejão, Katia Herminia Martins Lazarano dos Santos, Keiji Matsuda, Lais Helena Domingos de Castro, Ligia Pereira Braga, Lisa Mortensen Bernardo, Lúcia de Almeida Leite, Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, Luciano Alencar Negrão Caserta, Luis Gustavo Santoro, Luiz Francisco T. Avolio, Luiz Rozatti, Lygia Helena C. Bruce, Mara Christina Faiwichow Esteafan, Marcelo Augusto Fabri de Carvalho, Marcelo Buliani Bolzan, Marcelo de Aquino, Márcia Amino, Márcia Junqueira S. Zanotti, Márcia Maria Barreta Fernandes Semer, Marcio Sotelo Felippe, Marcelo Grandi Girola, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, Marcos Mordini, Marcos Rogério Venanzi, Margarete Gonçalves Pedroso, Margarida Maria Pereira Soares, Maria Aparecida Pagliusi Gonzaga, Maria Betânia Costa Nader, Maria Clara Gozolli, Maria Clara Osuna Diaz Falavigna, Maria Cristina Muniz Silva, Maria Dolores Maçano, Maria Helena Martone Grazzioli, Maria Heloisa de Mello Crivelli, Maria Ines Pires Giner, Maria Lia Corona, Maria Rita de Carvalho Melo Freire, Maria Teresa Roma, Mariangela Sarubbo,

Mário Engler Pinto Júnior, Marta Adriana Gonçalves Silva Buchignani, Marta Cristina dos Santos Santos, Toledo, Maurício Kaoru Amagasi, Mauro da Medeiros Keller, Mauro Fileto, Mercedes Cristina Rodrigues Vera, Mirian Gonçalves, Mirian Kiyoko Murakawa, Marina Regina Cabral Aurélio, Monica de Melo, Monica Esposito de Moraes de Almeida Ribeiro, Monica M. de Carvalho Silveira Simões, Monica Mayumi Eguchi, Murilo Sechieri Costa Neves, Nestor Duarte, Newton Jorge, Nilton de Freitas Monteiro, Jorge, Nivaldo Mirmessi, Nelson Lopes de Oliveira Ferreira Júnior, Norberto Oya, Olga Luzia C. Azeredo, Paola de Almeida Prado, Patrícia Ulson Pizarro Werner, Paul Marques Ivan, Paulo Afonso Lucas, Paulo Fernando de Andrade Giostri, Paulo Roberto Viviani Valença, Paulo Sérgio Garcéz Novais, Paulo Victor Fernandes, Pedro Rogério Ignacio de Souza, Potyguara Gildoassu Graciano, Raquel Barbosa, Raquel Camargo Pupo, Regina Gaducci, Regina Valéria Santos Mailart, Renata Barros Gretz, Renato Bernardi, Renato Franco de Amaral Tormin, Ricardo Constante Soares, Ricardo Pinha Alonso, Roberto Mendes Mandelli Júnior, Roberto Yuzo Hayacida, Robson Fláres Pinto, Rogerio Pereira da Silva, Rosana Martins de Oliveira, Roseli Sebastiana Rodrigues, Ruben Fuchs, Rubens Rossetti Gonçalves, Sara Corrêa Fatori, Sebastião Vilela Staut Júnior, Sérgio Gardenghi Suiama, Sérgio Luiz de A. Pedroso, Sérgio Seiji Itikawa, Sílvia Helena Furtado Martins, Sílvia Vaz Domingues Moreno, Sônia Maria de Oliveira Pirajá, Suzana Maria Pimenta C. Preta Federighi, Sylvia Maria Quiricci M. Arantes, Tânia Mara Fernandez Martins, Tânia Ormeni Franco, Telma Maria Perez Garcia, Thais Teizen, Thiago Pucci Bego, Uilson Ramos Franco, Valeria Cristina Farias, Valeria Martins da Gama, Valeria Silva do Nascimento, Vera Lúcia Gonçalves Barbosa, Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Vitor Andre Zilio Maximiano, Vitoria A.A.P. de Oliveira e Willian Freitas dos Reis.

Em caso de desistência ou não comparecimento ao Congresso, deverá o Procurador ressarcir o Centro de Estudos da importância paga a título de inscrição.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

Juizado Especial Cível -Comarca de Marília Escala para o mês de Setembro/98
01/09 - Dr. Delton Croce Junior
02/09 - Dr. José Corrêa Carlos
08/09 - Dr. Kátia Teixeira Folgosi
09/09 - Dr. Delton Croce Junior
15/09 - Dr. Kátia Teixeira Folgosi
16/09 - Dr. José Corrêa Carlos
22/09 - Dr. Kátia Teixeira Folgosi
22/09 - Dr. José Corrêa Carlos
23/09 - Dr. Delton Croce Junior
29/09 - Dr. Kátia Teixeira Folgosi
30/09 - Dr. José Corrêa Carlos

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Despachos do Coordenador, de 14-8-98

CTC/TCR/914/98

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.059 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data	Placa do AVAPV	Infração	Veículo	Infrator
3725-A	10/07/98	BYH-8073	AGOSTINHO INACIO DE MENEZES	
3952-A	14/07/98	CGR-1624	ANISIO MACEDO NETO	
3951-A	14/07/98	CMR-5967	BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	
3836-A	10/07/98	COJ-2722	DEMOSTENES JOSA SANTOS	
3835-A	01/07/98	BTT-9106	DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	
3904-A	12/07/98	BTB-6849	ELIO FERNANDES DE SOUZA	
3724-A	10/07/98	CKH-5192	FABIO DOS REIS	
3822-A	13/07/98	CBL-8025		